

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.562 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

AVERBAR A LI Nº IN016189/2011.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 11/12/2012, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/506.798/2010, referente à Licença de Instalação nº IN016189/2011, de responsabilidade da empresa GERDAU AÇOS LONGOS S/A, para implantação de nova linha de laminação a quente para produção de fio máquina e vergalhão soldável em rolo com capacidade de 1.100.000 t/ano e para supressão de vegetação em área de 4,87 hectares, localizada na Avenida João XXIII nº 6.777, Distrito Industrial de Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro,

- o Parecer Técnico de Averbação de Licença de Instalação nº 253/2012, da GELIN/DILAM/INEA, favorável à Averbação da Licença de Instalação - LI nº IN016189/2011,

DELIBERA:

Art. 1º – Averbar na Licença de Instalação nº IN016189/2011, de responsabilidade da empresa GERDAU AÇOS LONGOS S/A, a prorrogação de seu prazo de validade para 20/07/2014.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2012.

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 13/12/2012